

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

PROJETO DE LEI S/N

REFERÊNCIA: Ofício nº.69/63, de 10/6/1963, do Poder Executivo.-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica instituída, nos orçamentos anuais deste Município, uma verba com a seguinte discriminação:

"DESPESA - EXECUTIVO
Despesas diversas

Código 8.02.04 - Viagens administrativas".

Artigo 2º. - A verba de que trata o artigo anterior, destina-se a ocorrer as despesas com as viagens que o Prefeito Municipal tiver que preender fora do Município de Ladário, em objeto de serviço da municipalidade.

Artigo 3º. - A verba ora instituída será incluída, a partir do próximo orçamento anual de 1964, vigorando no referido exercício, no valor de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).-

Parágrafo único - Para o corrente exercício, fica aberto um crédito especial, proveniente do excesso de arrecadação, no valor de Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para as despesas de que trata a presente Lei.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

(Dado em Ordem do dia de hoje).-

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1963.-

Felice Chaves Cavalcanti
Presidente da Câmara.-

1. As Comissões Permanentes para emitir um parecer em conjunto;
relator: Mário L. F. F. F.

Sala das Sessões, em 28/6/1963.-

M. Cavalcanti

Em defesa

1- Aguardar o parecer.

1- Approx - 1.9. 1962

2- A. Pleinier #/2.9. 1962

3- 1/7/62

1- Approx - 2.9. 1962

2- A. Pleinier #/3.9. 1962

6/17/62

~~Handwritten signature~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 10 de junho de 1.963

Of. nº 69/63

Do: Prefeito Municipal de Ladário

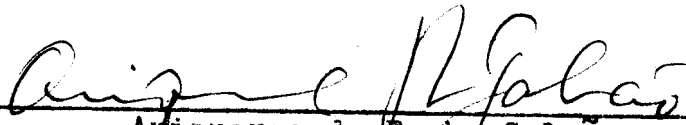
As: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Assunto: Solicitação de Criação de Verba (faz)

I - Não estando prevista no orçamento para o corrente ano a verba para as viagens administrativas do Prefeito Municipal e sendo de inteira necessidade para o Município tais viagens, venho solicitar de V.Exa. a criação de uma verba de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) consignada no código 8.02.4 Executivo - Despesas Diversas.

II - Certo de sua atenção e compreensão envio os meus protestos de elevada estima e distinta consideração

ATENCIOSAMENTE


Ariquene da Rocha Galvão
Prefeito Municipal

P.S: Tal verba deverá ser baseada no excesso de arrecadação previsto.

*Requiere 2
10/6/63*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

PARECER EM CONJUNTO, firmado pelas Comissões Permanentes da Câmara, sobre o Projeto de Lei S/N, que institui uma verba para viagens administrativas, sob o código 8.02.04 - Despesas Diversas.-

I) - Comissão de Constituição e Justiça:

O projeto em pauta está enquadrado em dispositivos legais, como sejam: Artigo 92, item I, da Constituição do Estado e item V, do Artigo 23, da Lei Orgânica Municipal, que conferem à Câmara o poder da decretação da receita e despesa do Município.-

Administrativamente falando, é de real necessidade a criação de uma verba para viagens do Chefe do Executivo, pois, como é sabido, um Prefeito quasi nada pode fazer se se mantiver todo o seu tempo dentro do Município, à espera das providências centrais que lhe ediam às mãos.

II) - Comissão de Finanças:

Como verba especial à conta de excesso de arrecadação, já autorizamos duas parcelas, que são: Cr.\$408.363,00, para as despesas com as iluminárias da rua "14" e Cr.\$35.000,00, para auxílio à Escola São Miguel, num total de Cr.\$ 443.363,00.

Conforme balancete referente à prestação de contas do 1º trimestre, a situação financeira atual do Município é boa, apresentando um saldo que passa para o mês de abril, de cerca de Cr.\$1.400,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), razão por que, opinamos pela aprovação da matéria.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 12, de julho de 1963.-

[Handwritten Signature]
JOAO LISBOA DE MACEDO
Membro das Comissões - Relator.-

[Handwritten Signature]
SILVERIO DE SOUZA E SA
Membro das Comissões

[Handwritten Signature]
11/7/63



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

EMENDA Nº. 1

Sobre o projeto que institui uma verba para viagens administrativas.-

Proponho seja ampliada de Cr.\$150.000,00, para Cr.300.000,00, o destaque da verba especial constante do Parágrafo único, do Artigo 3º., do projeto em pauta, uma vez que o Sr. Prefeito necessita viajar, com destino a Brasília, nos próximos dias, e, como se sabe, o custo das passagens aéreas e de estadia na Capital Federal, é vultoso, e absorverá grande parte da verba especial de Cr.\$150,00 constante do projeto.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 1963.-

Silverio de Souza e Sá
SILVERIO DE SOUZA E SA

Vereador.-

1/7/63.-

Approvada.